



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 160/2019.

DISPOE SOBRE INTERRUPTÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora LAURA MARIA DIAS DANTAS DE SOUZA GOMES, matrícula 4069, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Resolução SEFIG Nº 029/2019 de 06/02/2019, conforme Processo 14186/2019 de 09/05/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 03/06/2019.

Corumbá, MS, 04 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 3771703e

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>